

LEI Nº 2.483 /2004.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com a entidade RECANTO DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o RECANTO DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, instituição filantrópica de utilidade pública, em conformidade ao instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art.2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Código 08.244.0033-2.197.000.
- Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO., em 20 de abril de 2004

SYLVIO LOPES TEIXEIRA PREFEITO

Publicação O Debate

Edição N.º 5268

Data 23/04/04 pág. 02

SERVIDOR